



EDITAL PROAES/UFMS Nº 3, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Seleção de Discentes dos Cursos de Graduação da UFMS para Auxílios de Assistência Estudantil para 2018.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 8/2018, Coun, de 29 de janeiro de 2018, torna pública a prorrogação do Edital Proaes nº 01 de 30 de janeiro de 2018 e disponibiliza o número de vagas por Câmpus e por auxílio, aos discentes dos cursos de graduação presenciais, nas seguintes ações do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2018: auxílio-permanência, auxílio-alimentação, auxílio-moradia e auxílio-creche, O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

1.1. O processo seletivo deste Edital está previsto com o seguinte cronograma:

Etapas	Período
Publicação e divulgação do Edital	30/01
Inscrição online	05/02 a 08/03
Entrega presencial dos documentos	05/02 a 09/03
Divulgação do resultado preliminar	13/03
Solicitação presencial do recurso	15 a 16/03
Divulgação da análise de recurso	21/03
Divulgação do Resultado Final	23/03
Entrega do Termo de Compromisso	26 a 28/03

1.2. As inscrições terão duas etapas: **online** no endereço eletrônico <http://sistemas.ufms.br/inscricao>, respeitando o cronograma do Processo Seletivo do item 1.1 e presencial com a entrega da documentação na Diase ou Diave, na Cidade universitária e nas Secaes, nos Câmpus.

1.2.1. Na etapa preliminar **online** o discente deverá:

1.2.2. Optar por pelo menos uma modalidade de auxílio ofertada no Câmpus onde está matriculado, podendo optar por mais de uma, conforme o item 2.5 deste Edital.

1.2.3. Informar a Renda Bruta de cada membro da composição familiar, desconsiderando o adiantamento de férias e o décimo terceiro salário. Destaca-se que bolsas de estudos (ensino, pesquisa, extensão e inovação), Benefício de Prestação Continuada (BPC), estágios, bolsas e auxílios assistenciais educacionais (Bolsa Permanência do MEC, Vale Universidade, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Permanência) deverão ser informadas, segundo a Portaria Normativa nº



18, MEC, de 11 de outubro de 2012, § 2º do art.7º, mas não contarão como renda e sim como critério de desempate no processo seletivo.

1.2.4. Efetuada a inscrição **online**, o candidato **DEVERÁ** dirigir-se à Diase ou Diave na Cidade Universitária e nas Secaes nos demais Câmpus, nas datas divulgadas no cronograma deste Edital, para a **entrega dos documentos relacionados no Anexo II** do Edital Proaes nº 1 de 30 de janeiro de 2018.

2. DAS VAGAS

2.1. O quantitativo de vagas para os auxílios previstos neste Edital por Câmpus é:

Câmpus	Auxílio-Permanência (AP)	Auxílio-Moradia (AM)	Auxílio-Alimentação (AA)
CPTL	41	10	-----
CPAN	31	08	44
CPAQ	25	06	43
CPCX	08	02	21
CPPP	08	02	12
CPNA	08	02	10
CPNV	06	02	14
CPAR	08	02	12
CPCS	06	02	15
CIDADE UNIVERSITÁRIA	135	34	-----
Total	276	70	171

Obs: (1) a distribuição dos auxílios foi calculada em conformidade ao número de estudantes que declararam renda de até um salário mínimo e meio no ato da matrícula, em cada Câmpus (média do ano de 2017). (2) As vagas do Auxílio Creche serão distribuídas para os primeiros 7 candidatos que tiverem a maior pontuação independente do Câmpus de origem.

2.2. As vagas serão preenchidas em caso de desligamento do discente da instituição de acordo com a Resolução nº 8/2018-Coun.

2.3. Todos os auxílios ofertados neste Edital podem ser acumulados entre si e com outras bolsas de ensino, pesquisa, extensão e inovação sob normas da UFMS, respeitando os editais específicos de cada programa/bolsa;

2.4 O somatório de todos os valores dos auxílios acumulados e recebidos pelos discentes não poderá ultrapassar o valor equivalente a um salário mínimo e meio vigente (R\$ 1.431,00 – mil quatrocentos e trinta e um reais).

2.5. A quantidade de vagas e o pagamento dos auxílios deste Edital estão condicionados aos recursos financeiros liberados pelo MEC e disponíveis para a UFMS

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis